



## MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

PROCEDIMENTO CONCURSAL (CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO) DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO, EM REGIME DE CONTRATO E TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO, DE 2 POSTOS DE TRABALHO CORRESPONDENTES À CARREIRA DE BOMBEIRO MUNICIPAL E CATEGORIA DE BOMBEIRO MUNICIPAL DE 3.ª CLASSE –

### Ata n.º 1

Aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove nos Paços do Município de Alpiarça, pelas 10 horas reuniu o júri do procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho correspondentes à carreira de Bombeiro Municipal, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Alpiarça, autorizado por despacho de 03 de junho de 2019 do Sr. Vereador João Pedro Costa Arraiolos.

Esta reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o júri, nos termos da lei, deliberado, por unanimidade, o seguinte:

1. Métodos de Seleção Obrigatórios: Inspeção Médica (IM); Prova de Conhecimentos Gerais (PCG); Exame Psicológico de Seleção (EXPS); Provas Práticas de Seleção (PPS); Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

1.1 Inspeção Médica (IM): Visa avaliar a robustez física dos candidatos e o seu estado geral de saúde, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício das funções a que se candidatam, e é realizada por médico a indicar pelo Município de Alpiarça.

O resultado será transmitido sobre a forma de apreciação global, através das menções qualitativas de *Apto* ou *Não Apto*, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham a menção qualitativa de *Não Apto*.

1.2 Prova de Conhecimentos Gerais (PCG): A Prova de Conhecimentos Gerais visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigidos e adequados ao exercício das funções na área da atividade profissional para a qual é aberto o concurso.

Tem forma escrita, natureza teórica, a duração de 60 minutos e versa sobre os seguintes temas/legislação:

- i) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- ii) Estatuto de Pessoal dos Bombeiros Profissionais da Administração Local;
- iii) Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros;
- iv) Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses;
- v) Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

A legislação, em papel, pode ser objeto de consulta, durante a realização da prova, desde que não anotada nem comentada.

A prova será realizada individualmente, sendo a sua valoração expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a valoração final de 30%.

1.3 Exame Psicológico de Seleção (EXPS): Visa avaliar as características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a adequação dos candidatos dos lugares postos a concurso.

Este método será avaliado através das menções qualitativas: Favorável Preferencialmente, Bastante Favorável, Favorável, Favorável com Reservas, Não Favorável, correspondendo-lhes as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente.

A sua ponderação para a valoração final é de 25%.

1.4 – Provas Práticas de Seleção (PPS): Visa avaliar o desenvolvimento e a destreza física, bem como a capacidade e resistência dos candidatos admitidos para o exercício das funções a que se candidatam. As provas práticas de seleção são públicas, realizam-se numa só fase e têm carácter eliminatório.

O material necessário à realização das provas será da responsabilidade do candidato e deve ser adequado à pratica de atividade física.

As provas a efetuar são as seguintes:

i) Flexões de braços na trave (barra): Flexão de braços na trave suspensa a 230 cm do solo ou ao solo (para candidatos do sexo masculino e feminino, respetivamente).

Visa avaliar a força superior, em especial dos músculos flexores (ou extensores) dos membros superiores.

À voz de "EM POSIÇÃO" dada pelo controlador, o executante (candidatos do sexo masculino), por meio de um salto, tomará a posição inicial, suspendendo-se na Trave (Barra) em suspensão facial, palmas das mãos para a frente, mantendo os braços completamente estendidos, corpo na posição vertical e perdendo o contacto dos pés com o solo.

À voz de "COMEÇAR", o Executante flete simultaneamente os braços, até ultrapassar com o queixo a parte superior da Trave (Barra). Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício. Realizar, nestas condições, o maior número possível de flexões de braços.

À voz de "EM POSIÇÃO" dada pelo controlador, a executante (candidatos do sexo feminino), tomará a posição de corpo empranchado, paralelo ao solo, apoiando-se apenas nos bicos dos pés e nas palmas das mãos, estas dirigidas para a frente, mantendo os braços completamente fletidos, corpo na posição horizontal e perdendo o contacto com o solo das restantes partes do corpo.

À voz de "COMEÇAR", a executante estenderá simultaneamente os braços, até à extensão máxima. Em seguida, voltará à posição inicial pela flexão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição empranchado durante o exercício e não tocar o solo exceto com os apoios acima referidos, (pés e mãos). Realizar, nestas condições, o maior número possível de extensões/flexões de braços.

Não serão contadas as flexões em que o queixo não passe acima da trave (barra), ou em que os braços não fiquem completamente estendidos, tal como não serão contadas as extensões em que os braços não sejam totalmente estendidos nas flexões ao solo.

o corpo deve permanecer na vertical, não sendo permitidos balanços nem movimentos de pernas (pedalar) na barra, nem perder o “empranchamento” em relação ao solo.

A prova deve ser feita sem interrupções.

A prova seguinte só deve realizar-se após um intervalo mínimo individual de 10 minutos. A primeira flexão só deve ser iniciada depois da ordem do Controlador, de forma a não ser aproveitado o balanço do salto inicial, para a efetuar.

ii) Abdominais em dois minutos: Visa avaliar a força média, em especial o nível funcional dos músculos abdominais.

Os candidatos devem efectuar, em dois minutos, o maior número possível de repetições do seguinte exercício:

- Sequência de execução: Deitado em decúbito dorsal, pernas fletidas a 90.º e naturalmente afastadas, mãos à nuca com os dedos entrecruzados, pés fixos no espaldar (ou tornozelos seguros por um ajudante, de joelhos, a seu lado); - Elevação, flexão e torção do tronco, tocando com cotovelo direito no joelho esquerdo, e retornam à posição inicial. - Por cada repetição, alternar o movimento dos cotovelos/joelhos.

São permitidas pausas durante a execução da prova.

A prova seguinte deve realizar-se após um intervalo mínimo individual de dez minutos.

iii) Teste de Cooper em doze minutos: Destina-se, fundamentalmente, a avaliar a capacidade de resistência do indivíduo.

A prova consiste em percorrer a maior distância possível no tempo de doze minutos, correndo e/ou andando.

A valoração deste método de seleção é expressa na escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, e resulta da aplicação da fórmula a seguir mencionada, em que a prova de resistência (Teste de Cooper), dada a importância desta qualidade física, é valorizada com o coeficiente 2:

Classificação = ((2 x cl. Teste Cooper) + cl. Flexões de Braços na Trave + cl. Abdominais)/4

A não obtenção do mínimo de 10 valores nesta classificação indica insuficiente aptidão física do candidato.

A sua ponderação para a classificação final é de 25%.

Para cada prova as classificações são obtidas através das tabelas em Apêndice.

As provas são executadas pela ordem indicada. Nenhuma prova deve ser iniciada sem prévio aquecimento.

1.5 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Com a duração aproximada de 20 minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. A valoração final deste método resulta da média aritmética das classificações dos seguintes critérios de avaliação: capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal, e motivação e orientação para o serviço público. A sua ponderação para a classificação final é de 20%.

2. Classificação Final: Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala classificativa de 0 a 20 valores, sendo a classificação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,3 \times PCG + 0,25 \times EXPS + 0,25 \times PPS + 0,20 \times EPS$$

Em que:

CF – Classificação Finalidade

PCG – Prova de Conhecimentos Gerais

EXPS – Exame Psicológico de Seleção

PPS – Provas Práticas de Seleção

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

3. Critérios de ordenação preferencial: A ordenação final dos candidatos aprovados na totalidade dos métodos de seleção eliminatórios será efetuada por ordem decrescente de classificação.

As situações de igualdade de classificação final serão resolvidas de acordo com o critério de preferência previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, por força do disposto no n.º 2 do mesmo artigo. Sempre que subsistir igualdade após aplicação do critério referido preferem, sucessivamente:

1 – Os candidatos titulares de carta de condução de veículos da categoria C;

2 – Os candidatos com menor idade;

3 – Os candidatos com classificação mais elevada nas provas práticas.

4. São excluídos, não sendo convocados para os métodos seguintes, os candidatos que:

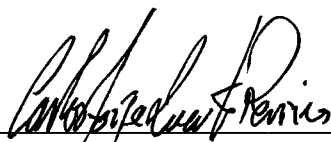
a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que hajam sido convocados;

b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência;

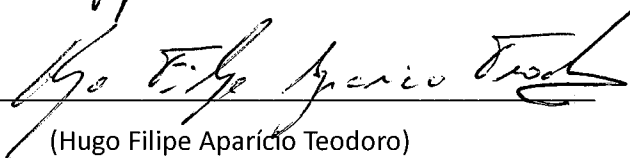
c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção;

5. Notificação dos candidatos: Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação com indicação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 10.º da Portaria n.º 125 – A/2019 de 30 de abril.

Dada por finda a missão do júri, foi a reunião encerrada eram 12 horas, e de tudo para constar, se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada.



(Carlos Jorge Duarte Pereira)



(Hugo Filipe Aparício Teodoro)



(Teresa Paula Lourenço Leocádio)